



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 30 de março de 2021

Ano XII - Edição nº 01201 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
349038E4BC38FA436116F5B01EBBCBBF

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 074 - DECRETA PONTO FACULTATIVO EM FUNÇÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 076 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2021.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-B/2021 - EDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO.
CONTRATO Nº 112-B/2021 - EDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO.
CONTRATO Nº 112-E/2021 - JOÃO PAULO PARAGUAI DA SILVA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-E/2021 - JOÃO PAULO PARAGUAI DA SILVA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-A/2021 - PAULO CEZA SALOMÃO.
CONTRATO Nº 112-A/2021 - PAULO CEZA SALOMÃO.
CONTRATO Nº 112-C/2021 - JOÃO FERNANDES DA SILVA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-C/2021 - JOÃO FERNANDES DA SILVA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 - NAILSON PEREIRA SILVA.
CONTRATO Nº 113/2021 - NAILSON PEREIRA SILVA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 074, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo em função da Semana Santa do ano de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o feriado da sexta-feira da paixão, dia 02/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no dia 01 de abril (quinta-feira santa) em decorrência do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública e licitação, deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 30 de março de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 076, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 33 e seguintes, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, o Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 680, de 15 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, com titulares e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

1. Representantes do Poder Executivo

Titular: Norislei Avelino do Nascimento

Suplente: Lindauro Pereira da Silva

Titular: Sidnei Alves da Silva Gusmão

Suplente: Leidiane Pereira Luz

2. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Alana Alves Bento

Suplente: Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira

3. Representantes de Pais de alunos da Educação Básica

Titular: Jocimá José Ribeiro

Suplente: Rozana Gonçalves Viana Nascimento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Titular: Aline Cordeiro da Silva Pereira

Suplente: Damião Pereira da Silva

4. Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Kleber Marinho de Andrade

Suplente: Marta de Almeida Salomão Cruz

5. Representantes dos estudantes da Educação Básica

Titular: Neusa Chaves de Oliveira

Suplente: Jusiley Nascimento Viana

Titular: Maria José Gomes Ferreira

Suplente: Alex Antônio de Sousa

6. Representantes dos Diretores da Educação Básica

Titular: Walter Douglas dos Santos Gomes

Suplente: Ana Francisca de Sousa Alves

7. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Josefa Pereira da Silva Alcântara

Suplente: Valdineia Batista da Silva

8. Representantes dos servidores técnico-administrativos

Titular: Tatiane Trindade de Sousa

Suplente: Nerusse de Oliveira Novais Muniz

9. Representantes das Escolas do Campo

Titular: Gabriela Jesus Santos Franco

Suplente: Anísio Oliveira Filho

10. Representantes de Organizações Cívicas

Igreja Católica:

Titular: Maria Fernanda Trindade Novato Soares

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Suplente: Adriana Novato Cordeiro Guimarães

Clube de Desbravadores:

Titular: Verônica Nascimento da Silva

Suplente: Adiel Ribeiro Chaves

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 30 de março de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Relatório Resumido da Execução

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Em Reais										
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
RECEITAS CORRENTES	29.506.000,00	29.506.000,00	3.692.719,62	12,52	3.692.719,62	12,52	25.813.280,38			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	68.487,95	13,70	68.487,95	13,70	431.512,05			
Impostos	407.000,00	407.000,00	54.012,80	13,27	54.012,80	13,27	352.987,20			
Taxas	91.000,00	91.000,00	14.475,15	15,91	14.475,15	15,91	76.524,85			
Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00			
CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Forra										
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL	248.000,00	248.000,00	1.528,18	0,62	1.528,18	0,62	246.471,82			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Valores Mobiliários	245.000,00	245.000,00	1.528,18	0,62	1.528,18	0,62	243.471,82			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00					4.000,00			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00					3.000,00			
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde										
Serviços E Atividades Financeiras										
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.702.000,00	28.702.000,00	3.622.249,15	12,62	3.622.249,15	12,62	25.079.750,85			
Transferências Da União E De Suas Entidades	19.419.400,00	19.419.400,00	2.409.709,82	12,41	2.409.709,82	12,41	17.009.690,18			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	2.681.600,00	2.681.600,00	380.983,00	14,21	380.983,00	14,21	2.300.617,00			
Transferências De Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior	6.601.000,00	6.601.000,00	831.556,33	12,60	831.556,33	12,60	5.769.443,67			
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	454,34	0,87	454,34	0,87	51.545,66			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	1.000,00	1.000,00	454,34	45,43	454,34	45,43	545,66			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00					47.000,00			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00					4.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	794.000,00	794.000,00					794.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS	92.000,00	92.000,00					92.000,00			
Alienação De Bens Móveis	91.000,00	91.000,00					91.000,00			
Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	690.000,00	690.000,00					690.000,00			
Transferências Da União E De Suas Entidades	575.000,00	575.000,00					575.000,00			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	115.000,00	115.000,00					115.000,00			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Integralização De Capital Social	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Resultado Do Banco Central										
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
DEFICIT (VI)										
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	26.955.853,10	3.174.856,39	
DESPESAS CORRENTES	27.384.000,00	26.998.314,00	4.228.752,39	4.228.752,39	22.769.561,61	2.941.395,33	2.941.395,33	24.056.918,67	2.830.749,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.496.000,00	16.432.000,00	2.775.995,32	2.775.995,32	13.656.004,68	1.932.987,78	1.932.987,78	14.499.012,22	1.932.627,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.883.000,00	10.561.314,00	1.452.757,07	1.452.757,07	9.108.556,93	1.008.407,55	1.008.407,55	9.552.906,45	898.122,04	
DESPESAS DE CAPITAL	2.915.000,00	3.300.686,00	402.751,57	402.751,57	2.897.934,43	402.751,57	402.751,57	2.897.934,43	344.106,57	
INVESTIMENTOS	2.304.000,00	2.689.686,00	374.041,28	374.041,28	2.315.644,72	374.041,28	374.041,28	2.315.644,72	315.396,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	611.000,00	611.000,00	28.710,29	28.710,29	582.289,71	28.710,29	28.710,29	582.289,71	28.710,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	26.955.853,10	3.174.856,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	26.955.853,10	3.174.856,39	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

STN/SICONFI

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

SUPERÁVIT (XIII)								348.572,72		517.863,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96			3.344.146,90	3.692.719,62		3.692.719,62
RESERVA DO RPPS										
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				% (e/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS										

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
Despesas Correntes									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:03:48

<p>_____</p> <p>Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p>	<p>_____</p> <p>Cloves Vinicio Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p>
<p>_____</p> <p>Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	100,00	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	100,00	26.955.853,10	
Legislativa	1.083.000,00	1.083.000,00	749.301,24	749.301,24	16,18	333.698,76	50.772,56	50.772,56	1,52	1.032.227,44	
Administração Geral	1.083.000,00	1.083.000,00	749.301,24	749.301,24	16,18	333.698,76	50.772,56	50.772,56	1,52	1.032.227,44	
Essencial à Justiça	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Administração	4.380.000,00	4.356.614,00	1.152.718,10	1.152.718,10	24,89	3.203.895,90	796.492,05	796.492,05	23,82	3.560.121,95	
Administração Geral	4.155.000,00	4.128.140,00	1.099.598,10	1.099.598,10	23,74	3.028.541,90	747.522,05	747.522,05	22,35	3.380.617,95	
Administração Financeira	210.000,00	213.474,00	53.120,00	53.120,00	1,15	160.354,00	48.970,00	48.970,00	1,46	164.504,00	
Controle Interno	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Formação do Recurso Humanos	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Segurança Pública	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Policiamento	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Assistência Social	1.340.000,00	1.340.000,00	80.261,90	80.261,90	1,73	1.259.738,10	67.642,17	67.642,17	2,02	1.272.357,83	
Administração Geral	557.000,00	557.000,00	58.019,94	58.019,94	1,25	498.980,06	46.095,31	46.095,31	1,38	510.904,69	
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	
Assistência Comunitária	658.000,00	658.000,00	22.241,96	22.241,96	0,48	635.758,04	21.546,86	21.546,86	0,64	636.453,14	
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Saúde	6.805.000,00	6.805.000,00	1.090.982,54	1.090.982,54	23,56	5.714.017,46	900.211,78	900.211,78	26,92	5.904.788,22	
Administração Geral	3.199.000,00	3.199.000,00	486.500,26	486.500,26	10,50	2.712.499,74	418.046,33	418.046,33	12,50	2.780.953,67	
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Atenção Básica	2.887.000,00	2.887.000,00	535.072,59	535.072,59	11,55	2.351.927,41	445.035,87	445.035,87	13,31	2.441.964,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	417.000,00	417.000,00	26.932,50	26.932,50	0,58	390.067,50	16.732,50	16.732,50	0,50	400.267,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00	119.000,00				119.000,00				119.000,00	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	42.477,19	42.477,19	0,92	132.522,81	20.397,08	20.397,08	0,61	154.602,92	
Educação	14.057.000,00	14.057.000,00	1.102.245,19	1.102.245,19	23,80	12.954.754,81	1.078.218,67	1.078.218,67	32,24	12.978.781,33	
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Administração Geral	1.768.000,00	1.768.000,00	113.646,27	113.646,27	2,45	1.654.353,73	105.733,29	105.733,29	3,16	1.662.266,71	
Tecnologia da Informação	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Formação do Recurso Humanos	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Ensino Fundamental	12.205.000,00	12.205.000,00	988.598,92	988.598,92	21,35	11.216.401,08	972.485,38	972.485,38	29,08	11.322.514,62	
Educação Infantil	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Urbanismo	945.000,00	1.257.186,00	304.175,01	304.175,01	6,57	953.010,99	304.175,01	304.175,01	9,10	953.010,99	
Administração Geral	846.000,00	846.000,00	25.584,61	25.584,61	0,55	820.415,39	25.584,61	25.584,61	0,77	820.415,39	
Infra-estrutura Urbana	57.000,00	369.186,00	278.590,40	278.590,40	6,02	90.595,60	278.590,40	278.590,40	8,33	90.595,60	
Serviços Urbanos	37.000,00	37.000,00				37.000,00				37.000,00	
Conservação de Energia	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Saneamento	78.000,00	78.000,00	29,90	29,90	0,00	77.970,10	29,90	29,90	0,00	77.970,10	
Saneamento Básico Rural	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	29,90	29,90	0,00	22.970,10	29,90	29,90	0,00	22.970,10	
Recursos Hídricos	43.000,00	43.000,00				43.000,00				43.000,00	
Gestão Ambiental	120.700,00	120.700,00	14.325,62	14.325,62	0,31	106.374,38	14.325,62	14.325,62	0,43	106.374,38	
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	112.700,00	14.325,62	14.325,62	0,31	98.374,38	14.325,62	14.325,62	0,43	98.374,38	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Ciência e Tecnologia	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Agricultura	178.000,00	178.000,00	23.254,73	23.254,73	0,50	154.745,27	22.254,73	22.254,73	0,67	155.745,27	
Recursos Hídricos	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Abastecimento	156.000,00	156.000,00	23.254,73	23.254,73	0,50	132.745,27	22.254,73	22.254,73	0,67	133.745,27	
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Transporte	49.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Desporto e Lazer	373.000,00	58.000,00				58.000,00				58.000,00	
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Lazer	337.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Encargos especiais	801.000,00	826.500,00	114.209,73	114.209,73	2,47	712.290,27	110.024,41	110.024,41	3,29	716.475,59	
Outros Encargos Especiais	801.000,00	826.500,00	114.209,73	114.209,73	2,47	712.290,27	110.024,41	110.024,41	3,29	716.475,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	----	----	----	1.000,00	----	----	----	1.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	100,00	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	100,00	26.955.853,10	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:04:11

Deleci Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Cloves Vinício Amaral Santos
Contador
CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF:004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OCT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
	RS 1,00													
MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º BIMESTRE DE 2021 - MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021														
RR00 - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
STNS/CONFI														
RECEITAS CORRENTES (0)	1.604.456,40	3.200.350,74	1.754.711,35	2.057.701,12	2.244.285,41	2.856.512,22	1.849.198,07	1.919.556,88	1.963.151,81	3.358.108,13	1.880.595,80	2.343.878,98	27.032.506,91	32.700.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.692,27	11.621,64	24.504,99	51.006,04	43.488,31	23.648,15	34.927,90	42.802,58	32.157,80	310.747,14	38.773,38	29.724,57	668.084,77	500.000,00
IPU	1.848,25	475,20	6.824,75	641,73	592,65	310,54	877,42	229,88	348,92	8.243,57	19.925,35	3.769,44	44.087,50	59.000,00
ISS	7.953,49	7.018,44	4.917,29	17.265,64	18.488,06	19.082,75	19.936,59	21.294,70	24.270,57	112.213,45	4.836,14	13.663,89	270.940,81	136.000,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.440,00	940,00	3.822,24	222,24	550,00	900,00	500,00	11.976,63	35.000,00
IRRF	4.789,79	9.397,85	9.397,85	30.815,60	23.718,88	2.814,86	10.033,16	13.968,33	5.016,58	186.780,46	4.983,38	5.944,60	295.438,63	176.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.100,74	3.128,00	1.262,95	1.283,07	688,72	8.847,78	7.382,93	3.487,43	2.299,49	2.959,86	8.118,51	6.356,64	45.641,20	94.000,00
Contribuições														
Contribuição do Fidejussor	31.529,20	16.564,85	9.335,37	11.637,48	10.201,74	8.847,78	7.382,93	6.516,88	1.118,61	7.944,74	800,11	728,07	112.607,76	248.000,00
Contribuição de Aplicação Financeira	31.529,20	16.564,85	9.335,37	11.637,48	10.201,74	8.847,78	7.382,93	6.516,88	1.118,61	7.944,74	800,11	728,07	112.607,76	248.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.548.224,93	3.172.164,25	1.720.870,99	1.979.057,60	2.190.595,36	2.824.016,29	1.796.531,76	1.870.237,42	1.929.875,40	3.039.416,25	1.840.779,91	2.313.224,40	26.225.004,56	4.000,00
Conta-Parte do FPM	677.037,57	663.646,69	693.360,55	564.510,19	973.387,96	618.319,49	498.061,80	670.190,12	888.286,26	1.324.503,41	967.645,47	1.268.337,87	9.807.287,38	31.904.400,00
Conta-Parte do ICMS	206.366,82	148.324,64	146.174,98	175.917,22	153.974,12	187.886,89	215.075,23	204.025,59	212.735,72	326.473,05	171.197,90	218.434,04	2.865.586,20	2.835.000,00
Conta-Parte do IPVA	9.126,17	5.599,91	8.757,13	21.095,45	25.878,36	27.591,48	28.631,72	16.253,86	8.025,15	11.672,68	12.601,48	20.476,94	195.710,33	211.000,00
Cota-Parte do ITR					12,37	11,19	2.194,5	648,07	23,13	170,22	77,07	6,08	1.167,58	1.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	1.272,30	1.141,78	1.138,43	1.023,77	1.229,85	1.422,34	1.670,71	1.912,05	2.095,94	2.204,39	1.881,88	2.497,40	19.503,46	1.000,00
Transferências do FUNDEB	381.001,06	480.219,82	355.544,69	339.656,63	382.643,96	391.239,94	413.562,66	428.341,59	470.617,39	586.164,61	570.125,28	571.280,94	5.370.398,57	21.000,00
Outras Transferências Correntes	273.431,01	1.873.231,41	515.895,21	876.854,34	653.468,74	1.597.544,96	639.310,19	548.866,14	348.091,81	771.221,83	117.250,83	230.651,75	8.445.818,22	6.390.400,00
Outras Receitas Correntes				16.000,00			10.355,48		252,40		252,40		26.809,82	52.000,00
DEDUÇÕES (01)	178.506,04	163.514,18	169.658,46	152.304,42	151.783,43	166.761,67	148.397,52	178.223,43	221.813,96	253.864,56	230.304,29	301.450,87	2.316.582,83	3.202.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Fomento do FUNDEB	178.506,04	163.514,18	169.658,46	152.304,42	151.783,43	166.761,67	148.397,52	178.223,43	221.813,96	253.864,56	230.304,29	301.450,87	2.316.582,83	3.202.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01) = (0 - II)	1.425.950,36	3.036.836,56	1.585.052,89	1.905.396,70	2.092.501,98	2.689.750,55	1.700.800,55	1.741.333,45	1.741.337,85	3.104.243,87	1.650.291,51	2.042.428,11	24.715.924,08	29.506.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))														
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (01 - I)	1.425.950,36	3.036.836,56	1.585.052,89	1.905.396,70	2.092.501,98	2.689.750,55	1.700.800,55	1.741.333,45	1.741.337,85	3.104.243,87	1.650.291,51	2.042.428,11	24.715.924,08	29.506.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF (V))														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	1.425.950,36	3.036.836,56	1.585.052,89	1.905.396,70	2.092.501,98	2.689.750,55	1.700.800,55	1.741.333,45	1.741.337,85	3.104.243,87	1.650.291,51	2.042.428,11	24.715.924,08	29.506.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF (VI))														

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:49:31

Prefeitura Municipal de Cordeiros

STN/SICONFI

RS 1,00

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Dediz Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Cloves Vinícius Amoral Santos
Cadastrado
CRC-BA 035.136.0-0

Cassio Lopes Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF: 004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA						STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os Regimes						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					STN/SICONFI
Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:04:58

_____ Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20	_____ Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0
_____ Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA		STN/SICONFI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Em Reais							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	29.506.000,00	3.692.719,62					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	68.487,95					
IPTU	59.000,00	23.694,79					
ISS	136.000,00	18.500,03					
ITBI	35.000,00	900,00					
IRRF	176.000,00	10.917,98					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.000,00	14.475,15					
Contribuições							
Receita Patrimonial	248.000,00	1.528,18					
Aplicações Financeiras (II)	245.000,00	1.528,18					
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00						
Transferências Correntes	28.702.000,00	3.622.249,15					
Cota-Parte do FPM	10.356.400,00	1.788.786,71					
Cota-Parte do ICMS	2.268.000,00	311.705,58					
Cota-Parte do IPVA	168.800,00	26.462,87					
Cota-Parte do ITR	800,00	66,53					
Transferências da LC 87/1996	800,00	2.497,40					
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	3.421,26					
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	1.141.406,22					
Outras Transferências Correntes	6.390.400,00	347.902,58					
Demais Receitas Correntes	56.000,00	454,34					
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00						
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	454,34					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.260.000,00	3.691.191,44					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	794.000,00						
Operações de Crédito (VI)	10.000,00						
Amortização de Empréstimos (VII)	1.000,00						
Alienação de Bens	92.000,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							
Outras Alienações de Bens	92.000,00						
Transferências de Capital	690.000,00						
Convênios	83.000,00						
Outras Transferências de Capital	607.000,00						
Outras Receitas de Capital	1.000,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	783.000,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.043.000,00	3.691.191,44					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.998.314,00	4.228.752,39	2.941.395,33	2.830.749,82	91.560,51		
Pessoal e Encargos Sociais	16.432.000,00	2.775.995,32	1.932.987,78	1.932.627,78			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	10.561.314,00	1.452.757,07	1.008.407,55	898.122,04	91.560,51		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	10.561.314,00	1.452.757,07	1.008.407,55	898.122,04	91.560,51		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.993.314,00	4.228.752,39	2.941.395,33	2.830.749,82	91.560,51		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.300.686,00	402.751,57	402.751,57	344.106,57	22.739,00	12.549,05	12.549,05
Investimentos	2.689.686,00	374.041,28	374.041,28	315.396,28	22.739,00	12.549,05	12.549,05
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	611.000,00	28.710,29	28.710,29	28.710,29			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.689.686,00	374.041,28	374.041,28	315.396,28	22.739,00	12.549,05	12.549,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.684.000,00	4.602.793,67	3.315.436,61	3.146.146,10	114.299,51	12.549,05	12.549,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							418.196,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS				Até o Período			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				1.528,18			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							419.724,96

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
			Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2020 (a)	Até o Período (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.826.312,51	14.768.891,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	6.306.170,94	6.809.263,62	
Disponibilidade de Caixa	6.306.170,94	6.809.263,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.420.470,45	6.814.563,04	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	114.299,51	5.299,42	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.520.141,57	7.959.628,31	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		560.513,26	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Período (b)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		109.000,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		451.513,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		449.984,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:05:33

<p>Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p>	<p>Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p>
<p>Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF: 004.404.975-74</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PODER-ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Em 31 de dezembro de 2020	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	(a)					(b)	(c)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.299,42	114.299,51	114.299,51		5.299,42	12.549,05	12.549,05	12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42	
EXECUTIVO	5.299,42	114.299,51	114.299,51		5.299,42	12.549,05	12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.299,42	72.858,86	72.858,86		5.299,42							5.299,42	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS		41.440,65	41.440,65			12.549,05	12.549,05	12.549,05	12.549,05			5.299,42	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
Total (III) = (I + II)	5.299,42	114.299,51	114.299,51		5.299,42	12.549,05	12.549,05	12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42	

RS 1.00

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador(a) Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:06:08

Delei Alves Luz
 Prefeito
 CPF: 894.360.085-20

Clayves Vinyêto Amaral Santos
 Contador
 CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
 Secretário de Finanças
 CPF: 004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	406.000,00	406.000,00	50.357,42	12,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.000,00	59.000,00	23.694,79	40,16
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	17.698,29	117,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	5.996,50	13,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	900,00	2,57
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	900,00	2,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.000,00	136.000,00	14.844,65	10,92
1.3.1 - ISS	134.000,00	134.000,00	14.841,68	11,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2,97	0,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.000,00	176.000,00	10.917,98	6,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.014.000,00	16.014.000,00	2.664.695,51	16,64
2.1 - Cota-Parte FPM	12.945.000,00	12.945.000,00	2.235.983,34	17,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.943.000,00	12.943.000,00	2.235.983,34	17,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000,00	1.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000,00	1.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	389.631,94	13,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	2.497,40	249,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	3.421,26	16,29
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	83,15	8,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	211.000,00	211.000,00	33.078,42	15,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.420.000,00	16.420.000,00	2.715.052,93	16,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	363,24	1,07
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	855.000,00	855.000,00	57.612,62	6,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	31.651,00	10,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	245.000,00	245.000,00	25.950,57	10,59
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	295.000,00	295.000,00	11,05	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00		
6.1 - Transferências de Convênios	22.000,00	22.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.000,00	201.000,00	1.006,99	0,50
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.112.000,00	1.112.000,00	58.982,85	5,30

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.202.400,00	3.202.400,00	531.755,16	16,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.588.600,00	2.588.600,00	447.196,63	17,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	567.000,00	567.000,00	77.926,36	13,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.200,00	4.200,00		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	16,62	8,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.200,00	42.200,00	6.615,55	15,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.141.406,22	12,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	831.556,33	12,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	309.849,89	10,68
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.297.600,00	6.297.600,00	609.651,06	9,68

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1 - Com Educação Infantil						
13.2 - Com Ensino Fundamental						
14 - OUTRAS DESPESAS						
14.1 - Com Educação Infantil						
14.2 - Com Ensino Fundamental						
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)						

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$						100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.152,93	1.152,93					
22.1 - Creche	699,46	699,46					
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699,46	699,46					
22.2 - Pré-escola	453,47	453,47					
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453,47	453,47					
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.697,10	19.697,10					
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.697,10	19.697,10					
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.850,03	20.850,03					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						609.651,06	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						309.849,89	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						919.500,95	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						(919.500,95)	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						(33,87)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.036.149,97	14.036.149,97	1.102.245,19	7,85	1.078.218,67	7,68	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	14.036.149,97	14.036.149,97	1.102.245,19	7,85	1.078.218,67	7,68	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.057.000,00	14.057.000,00	1.102.245,19	7,84	1.078.218,67	7,67	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				148.566,05			
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.141.406,22		31.651,00			
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
47.1 - Orçamento do Exercício							
47.2 - Restos a Pagar							
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				180.217,05			
50 - (+) Ajustes				(180.217,05)			
50.1 - (+) Retenções							
50.2 - (-) Valores a recuperar							
50.3 - (-) Outros valores extraorçamentários							
50.4 - (+) Conciliação Bancária				(180.217,05)			
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:40:47

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Delci Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Clóves Vinício Amaral Santos
Contador
CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF:004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Em Reais			
<u>RECEITAS</u>	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00		10.000,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.300.686,00	402.751,57	2.897.934,43
Investimentos	2.689.686,00	374.041,28	2.315.644,72
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	611.000,00	28.710,29	582.289,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.300.686,00	402.751,57	2.897.934,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(3.290.686,00)	(402.751,57)	(2.887.934,43)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:08:32

<hr/> Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20	<hr/> Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0
<hr/> Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF: 004.404.975-74	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:08:59

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII) - (IX) - (X) - (XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

_____ Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20	_____ Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0
_____ Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	406.000,00	406.000,00	50.357,42	12,40
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000,00	59.000,00	23.694,79	40,16
IPTU	15.000,00	15.000,00	17.698,29	117,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	5.996,50	13,63
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	35.000,00	35.000,00	900,00	2,57
ITBI	32.000,00	32.000,00	900,00	2,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.000,00	136.000,00	14.844,65	10,92
ISS	134.000,00	134.000,00	14.841,68	11,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2,97	0,15
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	176.000,00	176.000,00	10.917,98	6,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.012.000,00	16.012.000,00	2.664.695,51	16,64
Cota-Parte FPM	12.943.000,00	12.943.000,00	2.235.983,34	17,28
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	83,15	8,32
Cota-Parte IPVA	211.000,00	211.000,00	33.078,42	15,68
Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	389.631,94	13,74
Cota-Parte IPI - Exportação	21.000,00	21.000,00	3.421,26	16,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	2.497,40	249,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	2.497,40	249,74
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	16.418.000,00	16.418.000,00	2.715.052,93	16,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			407.257,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(407.257,94)	(407.257,94)	(407.257,94)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.437.000,00	3.437.000,00	251.121,04	7,31
Provenientes da União		3.258.000,00	215.086,99	6,60
Provenientes dos Estados	179.000,00	179.000,00	36.034,05	20,13
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.437.000,00	3.437.000,00	251.121,04	7,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.858.000,00	2.858.000,00	535.072,59	18,72	445.035,87
Despesas Correntes	2.781.000,00	2.781.000,00	535.072,59	19,24	445.035,87	16,00	424.026,69	15,25
Despesas de Capital	77.000,00	77.000,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	60.000,00	26.932,50	44,89	16.732,50	27,89	16.500,00	27,50
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	26.932,50	46,44	16.732,50	28,85	16.500,00	28,45
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00						
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	112.000,00	112.000,00						
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00						
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	175.000,00	42.477,19	24,27	20.397,08	11,66	20.397,08	11,66
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	42.477,19	24,41	20.397,08	11,72	20.397,08	11,72
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	224.000,00	224.500,00	477.900,87	212,87	409.446,94	182,38	384.682,73	171,35
Despesas Correntes	186.000,00	186.500,00	474.655,87	254,51	406.201,94	217,80	382.082,73	204,87
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	3.245,00	8,54	3.245,00	8,54	2.600,00	6,84
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.429.000,00	3.429.500,00	1.082.383,15	31,56	891.612,39	26,00	845.606,50	24,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.858.000,00	2.858.000,00	535.072,59	18,72	445.035,87	15,57	424.026,69	14,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	26.932,50	44,89	16.732,50	27,89	16.500,00	27,50
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	112.000,00	112.000,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.000,00	175.000,00	42.477,19	24,27	20.397,08	11,66	20.397,08	11,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	224.000,00	224.500,00	477.900,87	212,87	409.446,94	182,38	384.682,73	171,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.429.000,00	3.429.500,00	1.082.383,15	31,56	891.612,39	26,00	845.606,50	24,66
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	11.000,00	11.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.418.000,00	3.418.500,00	1.082.383,15	31,66	891.612,39	26,08	845.606,50	24,74

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:01:41

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

Delci Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Cloves Vinicio Amaral Santos
Contador
CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF:004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre	Até Bimestre	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP														
TOTAL DE ATIVOS														
Ativos Constituídos pela SPE														
TOTAL DE PASSIVOS														
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE														
Provisões de PPP														
Outros Passivos														
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS														
Obrigações Contratuais														
Riscos Não Provisionados														
Garantias Concedidas														
Outros Passivos Contingentes														
DESPESAS DE PPP														
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)														
Contratadas (I.1)														
A contratar (I.2)														
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)														
Contratadas (II.1)														
A contratar (II.2)														
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)														
EXERCÍCIO ANTERIOR														
EXERCÍCIO CORRENTE (IC)														
DESPESAS DE PPP														
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)														
Contratadas (I.1)														
A contratar (I.2)														
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)														
Contratadas (II.1)														
A contratar (II.2)														
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)														
EXERCÍCIO ANTERIOR														
EXERCÍCIO CORRENTE (IC)														

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:06:32

Dedei Alves Luz
 Prefeito
 CPF: 894.360.085-20

Clóves Vitério Amaral Santos
 Contador
 CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Sabatão Ferreira
 Secretário de Finanças
 CPF: 004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre			
RECEITAS					64.292.719,62
Previsão Inicial					30.300.000,00
Previsão Atualizada					30.300.000,00
Receitas Realizadas					3.692.719,62
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					72.099.079,97
Dotação Inicial					30.300.000,00
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada					30.300.000,00
Despesas Empenhadas					4.631.503,96
Despesas Liquidadas					3.344.146,90
Despesas Pagas					3.174.856,39
Superávit Orçamentário					348.572,72
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre			
Despesas Empenhadas					4.631.503,96
Despesas Liquidadas					3.344.146,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida					24.715.924,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					24.715.924,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					24.715.924,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			418.196,78		
Resultado Nominal - Acima da Linha			419.724,96		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		119.598,93		114.299,51	5.299,42
Poder Executivo		119.598,93		114.299,51	5.299,42
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		12.549,05		12.549,05	
Poder Executivo		12.549,05		12.549,05	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		132.147,98		126.848,56	5.299,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		(919.500,95)	25,00	(33,87)	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito			10.000,00		
Despesa de Capital Líquida		402.751,57	2.897.934,43		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Alienação de Ativos			92.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			92.000,00		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde de executados com		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
<p>_____</p> <p>Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p> <p>_____</p> <p>Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p> <p>_____</p> <p>Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74</p>				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Relatório Resumido da Execução

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Em Reais										
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
RECEITAS CORRENTES	29.506.000,00	29.506.000,00	3.692.719,62	12,52	3.692.719,62	12,52	25.813.280,38			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	68.487,95	13,70	68.487,95	13,70	431.512,05			
Impostos	407.000,00	407.000,00	54.012,80	13,27	54.012,80	13,27	352.987,20			
Taxas	91.000,00	91.000,00	14.475,15	15,91	14.475,15	15,91	76.524,85			
Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	—	—	—	—	2.000,00			
CONTRIBUIÇÕES	—	—	—	—	—	—	—			
Contribuições Sociais	—	—	—	—	—	—	—			
Contribuições Econômicas	—	—	—	—	—	—	—			
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fom	—	—	—	—	—	—	—			
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	—	—	—	—	—	—	—			
RECEITA PATRIMONIAL	248.000,00	248.000,00	1.528,18	0,62	1.528,18	0,62	246.471,82			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
Valores Mobiliários	245.000,00	245.000,00	1.528,18	0,62	1.528,18	0,62	243.471,82			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
Exploração De Recursos Naturais	—	—	—	—	—	—	—			
Exploração Do Patrimônio Intangível	—	—	—	—	—	—	—			
Cessão De Direitos	—	—	—	—	—	—	—			
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	—	—	—	—	—	—	—			
RECEITA INDUSTRIAL	—	—	—	—	—	—	—			
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	—	—	—	—	4.000,00			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	—	—	—	—	3.000,00			
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	—	—	—	—	—	—	—			
Serviços E Atividades Referentes À Saúde	—	—	—	—	—	—	—			
Serviços E Atividades Financeiras	—	—	—	—	—	—	—			
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.702.000,00	28.702.000,00	3.622.249,15	12,62	3.622.249,15	12,62	25.079.750,85			
Transferências Da União E De Suas Entidades	19.419.400,00	19.419.400,00	2.409.709,82	12,41	2.409.709,82	12,41	17.009.690,18			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	2.681.600,00	2.681.600,00	380.983,00	14,21	380.983,00	14,21	2.300.617,00			
Transferências De Municípios E De Suas Entidades	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências De Instituições Privadas	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências De Outras Instituições Públicas	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências Do Exterior	6.601.000,00	6.601.000,00	831.556,33	12,60	831.556,33	12,60	5.769.443,67			
Transferências De Pessoas Físicas	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	—	—	—	—	—	—	—			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	454,34	0,87	454,34	0,87	51.545,66			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	1.000,00	1.000,00	454,34	45,43	454,34	45,43	545,66			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	—	—	—	—	47.000,00			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	—	—	—	—	—	—	—			
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	—	—	—	—	4.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	794.000,00	794.000,00	—	—	—	—	794.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	—	—	—	—	10.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	—	—	—	—	10.000,00			
Operações De Crédito - Mercado Externo	—	—	—	—	—	—	—			
ALIENAÇÃO DE BENS	92.000,00	92.000,00	—	—	—	—	92.000,00			
Alienação De Bens Móveis	91.000,00	91.000,00	—	—	—	—	91.000,00			
Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
Alienação De Bens Intangíveis	—	—	—	—	—	—	—			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	690.000,00	690.000,00	—	—	—	—	690.000,00			
Transferências Da União E De Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	—	—	—	—	575.000,00			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	115.000,00	115.000,00	—	—	—	—	115.000,00			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências De Instituições Privadas	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências De Outras Instituições Públicas	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências Do Exterior	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências De Pessoas Físicas	—	—	—	—	—	—	—			
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	—	—	—	—	—	—	—			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
Integralização De Capital Social	1.000,00	1.000,00	—	—	—	—	1.000,00			
Resultado Do Banco Central	—	—	—	—	—	—	—			
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	—	—	—	—	—	—	—			
Resgate De Títulos Do Tesouro	—	—	—	—	—	—	—			
Demais Receitas De Capital	—	—	—	—	—	—	—			
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	—	—	—	—	—	—	—			
Operações de Crédito Internas	—	—	—	—	—	—	—			
Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—			
Contratual	—	—	—	—	—	—	—			
Operações de Crédito Externas	—	—	—	—	—	—	—			
Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—			
Contratual	—	—	—	—	—	—	—			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
DEPÓSITO (VI)	—	—	—	—	—	—	—			
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)	30.300.000,00	30.300.000,00	3.692.719,62	12,19	3.692.719,62	12,19	26.607.280,38			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	—	—	—	—	—	—			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—			
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	26.955.853,10	3.174.856,39	
DESPESAS CORRENTES	27.384.000,00	26.998.314,00	4.228.752,39	4.228.752,39	22.769.561,61	2.941.395,33	2.941.395,33	24.056.918,67	2.830.749,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.496.000,00	16.432.000,00	2.775.995,32	2.775.995,32	13.656.004,68	1.932.987,78	1.932.987,78	14.499.012,22	1.932.627,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	—	—	5.000,00	—	—	5.000,00	—	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.883.000,00	10.561.314,00	1.452.757,07	1.452.757,07	9.108.556,93	1.008.407,55	1.008.407,55	9.552.906,45	898.122,04	
DESPESAS DE CAPITAL	2.915.000,00	3.300.686,00	402.751,57	402.751,57	2.897.934,43	402.751,57	402.751,57	2.897.934,43	344.106,57	
INVESTIMENTOS	2.304.000,00	2.689.686,00	374.041,28	374.041,28	2.315.644,72	374.041,28	374.041,28	2.315.644,72	315.396,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	611.000,00	611.000,00	28.710,29	28.710,29	582.289,71	28.710,29	28.710,29	582.289,71	28.710,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	—	—	1.000,00	—	—	1.000,00	—	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	26.955.853,10	3.174.856,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Amortização da Dívida Interna	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dívida Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dívida Contratual	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Amortização da Dívida Externa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dívida Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dívida Contratual	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	26.955.853,10	3.174.856,39	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

STN/SICONFI

Em Reais

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		—	—	—	—	348.572,72	517.863,23
SUPERÁVIT (XIII)		—	—	—	—	348.572,72	517.863,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	3.344.146,90	3.692.719,62	3.692.719,62
RESERVA DO RPPS			—	—		—	—
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)	Saldo (a-c)	% (c/a)
			No Período (b)	Até o Período (c)			
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
Despesas Correntes									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:03:48

Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20	Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0
Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	100,00	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	100,00	26.955.853,10	
Legislativa	1.083.000,00	1.083.000,00	749.301,24	749.301,24	16,18	333.698,76	50.772,56	50.772,56	1,52	1.032.227,44	
Administração Geral	1.083.000,00	1.083.000,00	749.301,24	749.301,24	16,18	333.698,76	50.772,56	50.772,56	1,52	1.032.227,44	
Essencial à Justiça	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Administração	4.380.000,00	4.356.614,00	1.152.718,10	1.152.718,10	24,89	3.203.895,90	796.492,05	796.492,05	23,82	3.560.121,95	
Administração Geral	4.155.000,00	4.128.140,00	1.099.598,10	1.099.598,10	23,74	3.028.541,90	747.522,05	747.522,05	22,35	3.380.617,95	
Administração Financeira	210.000,00	213.474,00	53.120,00	53.120,00	1,15	160.354,00	48.970,00	48.970,00	1,46	164.504,00	
Controle Interno	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Formação do Recurso Humanos	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Segurança Pública	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Policimento	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Assistência Social	1.340.000,00	1.340.000,00	80.261,90	80.261,90	1,73	1.259.738,10	67.642,17	67.642,17	2,02	1.272.357,83	
Administração Geral	557.000,00	557.000,00	58.019,94	58.019,94	1,25	498.980,06	46.095,31	46.095,31	1,38	510.904,69	
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	
Assistência Comunitária	658.000,00	658.000,00	22.241,96	22.241,96	0,48	635.758,04	21.546,86	21.546,86	0,64	636.453,14	
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Saúde	6.805.000,00	6.805.000,00	1.090.982,54	1.090.982,54	23,56	5.714.017,46	900.211,78	900.211,78	26,92	5.904.788,22	
Administração Geral	3.199.000,00	3.199.000,00	486.500,26	486.500,26	10,50	2.712.499,74	418.046,33	418.046,33	12,50	2.780.953,67	
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Atenção Básica	2.887.000,00	2.887.000,00	535.072,59	535.072,59	11,55	2.351.927,41	445.035,87	445.035,87	13,31	2.441.964,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	417.000,00	417.000,00	26.932,50	26.932,50	0,58	390.067,50	16.732,50	16.732,50	0,50	400.267,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00	119.000,00				119.000,00				119.000,00	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	42.477,19	42.477,19	0,92	132.522,81	20.397,08	20.397,08	0,61	154.602,92	
Educação	14.057.000,00	14.057.000,00	1.102.245,19	1.102.245,19	23,80	12.954.754,81	1.078.218,67	1.078.218,67	32,24	12.978.781,33	
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Administração Geral	1.768.000,00	1.768.000,00	113.646,27	113.646,27	2,45	1.654.353,73	105.733,29	105.733,29	3,16	1.662.266,71	
Tecnologia da Informação	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Formação do Recurso Humanos	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Ensino Fundamental	12.205.000,00	12.205.000,00	988.598,92	988.598,92	21,35	11.216.401,08	972.485,38	972.485,38	29,08	11.322.514,62	
Educação Infantil	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Urbanismo	945.000,00	1.257.186,00	304.175,01	304.175,01	6,57	953.010,99	304.175,01	304.175,01	9,10	953.010,99	
Administração Geral	846.000,00	846.000,00	25.584,61	25.584,61	0,55	820.415,39	25.584,61	25.584,61	0,77	820.415,39	
Infra-estrutura Urbana	57.000,00	369.186,00	278.590,40	278.590,40	6,02	90.595,60	278.590,40	278.590,40	8,33	90.595,60	
Serviços Urbanos	37.000,00	37.000,00				37.000,00				37.000,00	
Conservação de Energia	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Saneamento	78.000,00	78.000,00	29,90	29,90	0,00	77.970,10	29,90	29,90	0,00	77.970,10	
Saneamento Básico Rural	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	29,90	29,90	0,00	22.970,10	29,90	29,90	0,00	22.970,10	
Recursos Hídricos	43.000,00	43.000,00				43.000,00				43.000,00	
Gestão Ambiental	120.700,00	120.700,00	14.325,62	14.325,62	0,31	106.374,38	14.325,62	14.325,62	0,43	106.374,38	
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	112.700,00	14.325,62	14.325,62	0,31	98.374,38	14.325,62	14.325,62	0,43	98.374,38	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Ciência e Tecnologia	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Agricultura	178.000,00	178.000,00	23.254,73	23.254,73	0,50	154.745,27	22.254,73	22.254,73	0,67	155.745,27	
Recursos Hídricos	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Abastecimento	156.000,00	156.000,00	23.254,73	23.254,73	0,50	132.745,27	22.254,73	22.254,73	0,67	133.745,27	
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Transporte	49.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00				49.000,00				49.000,00	
Desporto e Lazer	373.000,00	58.000,00				58.000,00				58.000,00	
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Lazer	337.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Encargos especiais	801.000,00	826.500,00	114.209,73	114.209,73	2,47	712.290,27	110.024,41	110.024,41	3,29	716.475,59	
Outros Encargos Especiais	801.000,00	826.500,00	114.209,73	114.209,73	2,47	712.290,27	110.024,41	110.024,41	3,29	716.475,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	----	----	----	1.000,00	----	----	----	1.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	30.300.000,00	30.300.000,00	4.631.503,96	4.631.503,96	100,00	25.668.496,04	3.344.146,90	3.344.146,90	100,00	26.955.853,10	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

STN/SICONFI

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:04:11

Delei Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Cloves Vinício Amaral Santos
Contador
CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF:004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OCT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
	RS 1,00													
MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º BIMESTRE DE 2021 - MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021														
RR00 - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
STNS/CONFI														
RECEITAS CORRENTES (0)	1.604.456,40	3.200.350,74	1.754.711,35	2.057.101,12	2.244.285,41	2.856.512,22	1.849.198,07	1.919.556,88	1.963.151,81	3.358.108,13	1.880.595,80	2.343.878,98	27.032.506,91	32.700.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.692,27	11.621,64	24.504,99	51.006,04	43.488,31	23.648,15	34.927,90	42.802,58	32.157,80	310.747,14	38.773,38	29.724,57	668.084,77	500.000,00
IPU	1.848,25	475,20	6.824,75	641,73	592,65	310,54	877,42	229,88	348,92	8.243,57	19.925,35	3.769,44	44.087,50	59.000,00
ISS	7.953,49	7.018,44	4.917,29	17.265,64	18.488,06	19.082,75	19.936,59	21.294,70	24.270,57	112.213,45	4.836,14	13.663,89	270.940,81	136.000,00
ITBI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.440,00	940,00	3.822,24	222,24	550,00	900,00	500,00	11.976,63	35.000,00
IRRF	4.789,79	9.397,85	9.397,85	30.815,60	23.718,88	2.814,86	10.033,16	13.968,33	5.016,58	186.780,46	4.983,38	5.944,60	295.438,63	176.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.100,74	3.128,00	1.262,95	1.283,07	688,72	8.847,78	7.382,93	3.487,43	2.299,49	2.959,86	8.118,51	6.356,64	45.641,20	94.000,00
Contribuições	31.529,20	16.564,85	9.335,37	11.637,48	10.201,74	8.847,78	7.382,93	6.516,88	1.118,61	7.944,74	800,11	728,07	112.607,76	248.000,00
Contribuição de Melhoria	31.529,20	16.564,85	9.335,37	11.637,48	10.201,74	8.847,78	7.382,93	6.516,88	1.118,61	7.944,74	800,11	728,07	112.607,76	248.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														3.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.548.224,93	3.172.164,25	1.720.870,99	1.979.057,60	2.190.595,36	2.824.016,29	1.796.531,76	1.870.237,42	1.929.875,40	3.039.416,25	1.840.779,91	2.313.224,40	26.225.004,56	4.000,00
Conta-Parte do FPM	677.037,57	663.646,69	693.360,55	564.510,19	973.387,96	618.319,49	498.061,80	670.190,12	888.286,26	1.324.503,41	967.645,47	1.268.337,87	9.807.287,38	31.904.400,00
Conta-Parte do ICMS	206.366,82	148.324,64	146.174,98	175.917,22	153.974,12	187.886,89	215.075,23	204.025,59	212.735,72	326.473,05	171.197,90	218.434,04	2.366.586,20	2.835.000,00
Conta-Parte do IPVA	9.126,17	5.599,91	8.757,13	21.095,45	25.878,36	27.591,48	28.631,72	16.253,86	8.025,15	11.672,68	12.601,48	20.476,94	195.710,33	211.000,00
Cota-Parte do ITR					12,37	11,19	2.194,5	648,07	23,13	170,22	77,07	6,08	1.167,58	1.000,00
Transferências da LC 87/1996														1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.272,30	1.141,78	1.138,43	1.023,77	1.229,85	1.422,34	1.670,71	1.912,05	2.095,94	2.204,39	1.881,88	2.497,40	19.503,46	1.000,00
Transferências do FUNDEB	381.001,06	480.219,82	355.544,69	339.656,63	382.643,96	391.239,94	413.562,66	428.341,59	470.617,39	586.164,61	570.125,28	571.280,94	5.370.398,57	21.000,00
Outras Transferências Correntes	273.431,01	1.873.231,41	515.895,21	876.854,34	653.468,74	1.597.544,96	639.310,19	548.866,14	348.091,81	771.221,83	117.250,83	230.651,75	8.445.818,22	6.390.400,00
Outras Receitas Correntes				16.000,00			10.355,48				252,40	201,94	26.809,82	52.000,00
DEDUÇÕES (01)	178.506,04	163.514,18	169.658,46	152.304,42	151.783,43	166.761,67	148.397,52	178.223,43	221.813,96	253.864,56	230.304,29	301.450,87	2.316.582,83	3.202.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	178.506,04	163.514,18	169.658,46	152.304,42	151.783,43	166.761,67	148.397,52	178.223,43	221.813,96	253.864,56	230.304,29	301.450,87	2.316.582,83	3.202.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Fomento do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01) = (0 - 01)	1.425.950,36	3.036.836,56	1.585.052,89	1.905.396,70	2.092.501,98	2.689.750,55	1.700.800,55	1.741.333,45	1.741.337,85	3.104.243,87	1.650.291,51	2.042.428,11	24.715.924,08	29.506.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (LIV))														
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) - (01 - 02)	1.425.950,36	3.036.836,56	1.585.052,89	1.905.396,70	2.092.501,98	2.689.750,55	1.700.800,55	1.741.333,45	1.741.337,85	3.104.243,87	1.650.291,51	2.042.428,11	24.715.924,08	29.506.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF (LV))														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	1.425.950,36	3.036.836,56	1.585.052,89	1.905.396,70	2.092.501,98	2.689.750,55	1.700.800,55	1.741.333,45	1.741.337,85	3.104.243,87	1.650.291,51	2.042.428,11	24.715.924,08	29.506.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF (LV))														

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador(a) Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:49:31

Prefeitura Municipal de Cordeiros

STN/SICONFI

RS 1,00

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Dedêi Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Cloves Vinícius Amoral Santos
Cidade
CRC-BA 035.136.0-0

Cassio Lopes Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF:004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA						STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os Regimes						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					STN/SICONFI
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:04:58

<p>_____ Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p>	<p>_____ Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p>
<p>_____ Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA		Até o Período	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.506.000,00	3.692.719,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	68.487,95	
IPTU	59.000,00	23.694,79	
ISS	136.000,00	18.500,03	
ITBI	35.000,00	900,00	
IRRF	176.000,00	10.917,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.000,00	14.475,15	
Contribuições			
Receita Patrimonial	248.000,00	1.528,18	
Aplicações Financeiras (II)	245.000,00	1.528,18	
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00		
Transferências Correntes	28.702.000,00	3.622.249,15	
Cota-Parte do FPM	10.356.400,00	1.788.786,71	
Cota-Parte do ICMS	2.268.000,00	311.705,58	
Cota-Parte do IPVA	168.800,00	26.462,87	
Cota-Parte do ITR	800,00	66,53	
Transferências da LC 87/1996	800,00	2.497,40	
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	3.421,26	
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	1.141.406,22	
Outras Transferências Correntes	6.390.400,00	347.902,58	
Demais Receitas Correntes	56.000,00	454,34	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00		
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	454,34	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	29.260.000,00	3.691.191,44	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	794.000,00		
Operações de Crédito (VI)	10.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	1.000,00		
Alienação de Bens	92.000,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	92.000,00		
Transferências de Capital	690.000,00		
Convênios	83.000,00		
Outras Transferências de Capital	607.000,00		
Outras Receitas de Capital	1.000,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	783.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.043.000,00	3.691.191,44	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					RP NÃO PROC	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.998.314,00	4.228.752,39	2.941.395,33	2.830.749,82	91.560,51			
Pessoal e Encargos Sociais	16.432.000,00	2.775.995,32	1.932.987,78	1.932.627,78				
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00							
Outras Despesas Correntes	10.561.314,00	1.452.757,07	1.008.407,55	898.122,04	91.560,51			
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	10.561.314,00	1.452.757,07	1.008.407,55	898.122,04	91.560,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.993.314,00	4.228.752,39	2.941.395,33	2.830.749,82	91.560,51			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.300.686,00	402.751,57	402.751,57	344.106,57	22.739,00	12.549,05	12.549,05	
Investimentos	2.689.686,00	374.041,28	374.041,28	315.396,28	22.739,00	12.549,05	12.549,05	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	611.000,00	28.710,29	28.710,29	28.710,29				
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.689.686,00	374.041,28	374.041,28	315.396,28	22.739,00	12.549,05	12.549,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.684.000,00	4.602.793,67	3.315.436,61	3.146.146,10	114.299,51	12.549,05	12.549,05	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **418.196,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Período	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.528,18	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	419.724,96	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2020 (a)	Até o Período (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.826.312,51	14.768.891,93	
DEDUÇÕES (XXIX)	6.306.170,94	6.809.263,62	
Disponibilidade de Caixa	6.306.170,94	6.809.263,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.420.470,45	6.814.563,04	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	114.299,51	5.299,42	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.520.141,57	7.959.628,31	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		560.513,26	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Período (b)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		109.000,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		451.513,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		449.984,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:05:33

<p>Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p>	<p>Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p>
<p>Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PODER-ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020										Em exercícios Anteriores
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	L = (e + k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.299,42	114.299,51	114.299,51		5.299,42	12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42		
EXECUTIVO	5.299,42	114.299,51	114.299,51		5.299,42	12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.299,42	72.858,86	72.858,86		5.299,42							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS		41.440,65	41.440,65			12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total (III) = (I + II)	5.299,42	114.299,51	114.299,51		5.299,42	12.549,05	12.549,05	12.549,05		5.299,42		

RS 1.00

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador(a) Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:06:08

Delei Alves Luz
 Prefeito
 CPF: 894.360.085-20

Clayves Vinyêto Amaral Santos
 Contador
 CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
 Secretário de Finanças
 CPF: 004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	406.000,00	406.000,00	50.357,42	12,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.000,00	59.000,00	23.694,79	40,16
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	17.698,29	117,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	5.996,50	13,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	900,00	2,57
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	900,00	2,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.000,00	136.000,00	14.844,65	10,92
1.3.1 - ISS	134.000,00	134.000,00	14.841,68	11,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2,97	0,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.000,00	176.000,00	10.917,98	6,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.014.000,00	16.014.000,00	2.664.695,51	16,64
2.1 - Cota-Parte FPM	12.945.000,00	12.945.000,00	2.235.983,34	17,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.943.000,00	12.943.000,00	2.235.983,34	17,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000,00	1.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000,00	1.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	389.631,94	13,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L. C. Nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	2.497,40	249,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	3.421,26	16,29
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	83,15	8,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	211.000,00	211.000,00	33.078,42	15,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.420.000,00	16.420.000,00	2.715.052,93	16,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	363,24	1,07
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	855.000,00	855.000,00	57.612,62	6,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	31.651,00	10,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	245.000,00	245.000,00	25.950,57	10,59
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	295.000,00	295.000,00	11,05	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00		
6.1 - Transferências de Convênios	22.000,00	22.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.000,00	201.000,00	1.006,99	0,50
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.112.000,00	1.112.000,00	58.982,85	5,30

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.202.400,00	3.202.400,00	531.755,16	16,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.588.600,00	2.588.600,00	447.196,63	17,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	567.000,00	567.000,00	77.926,36	13,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.200,00	4.200,00		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	16,62	8,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.200,00	42.200,00	6.615,55	15,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.141.406,22	12,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	831.556,33	12,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	309.849,89	10,68
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.297.600,00	6.297.600,00	609.651,06	9,68

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1 - Com Educação Infantil						
13.2 - Com Ensino Fundamental						
14 - OUTRAS DESPESAS						
14.1 - Com Educação Infantil						
14.2 - Com Ensino Fundamental						
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)						

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.152,93	1.152,93				
22.1 - Creche	699,46	699,46				
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699,46	699,46				
22.2 - Pré-escola	453,47	453,47				
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453,47	453,47				
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.697,10	19.697,10				
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.697,10	19.697,10				
24 - ENSINO MÉDIO						
25 - ENSINO SUPERIOR						
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
27 - OUTRAS						
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.850,03	20.850,03				

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		609.651,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		309.849,89
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		919.500,95
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		(919.500,95)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		(33,87)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.036.149,97	14.036.149,97	1.102.245,19	7,85	1.078.218,67	7,68
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	14.036.149,97	14.036.149,97	1.102.245,19	7,85	1.078.218,67	7,68
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.057.000,00	14.057.000,00	1.102.245,19	7,84	1.078.218,67	7,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		148.566,05
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.141.406,22	31.651,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1 - Orçamento do Exercício		
47.2 - Restos a Pagar		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		180.217,05
50 - (+) Ajustes		(180.217,05)
50.1 - (+) Retenções		
50.2 - (-) Valores a recuperar		
50.3 - (-) Outros valores extraorçamentários		
50.4 - (+) Conciliação Bancária		(180.217,05)
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:40:47

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Delci Alves Luz
Prefeito
CPF: 894.360.085-20

Cloves Vinício Amaral Santos
Contador
CRC-BA 035136/O-0

Cassio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças
CPF:004.404.975-74

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Em Reais			
<u>RECEITAS</u>	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00		10.000,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.300.686,00	402.751,57	2.897.934,43
Investimentos	2.689.686,00	374.041,28	2.315.644,72
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	611.000,00	28.710,29	582.289,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.300.686,00	402.751,57	2.897.934,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(3.290.686,00)	(402.751,57)	(2.887.934,43)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:08:32

<p>_____ Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p>	<p>_____ Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p>
<p>_____ Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF: 004.404.975-74</p>	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:08:59

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII) - (IX) - (X) - (XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII) - (IX) - (X) - (XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII) - (IX) - (X) - (XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII) - (IX) - (X) - (XI)			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/e) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			

_____ Delci Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20	_____ Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0
_____ Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	406.000,00	406.000,00	50.357,42	12,40
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000,00	59.000,00	23.694,79	40,16
IPTU	15.000,00	15.000,00	17.698,29	117,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	5.996,50	13,63
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	35.000,00	35.000,00	900,00	2,57
ITBI	32.000,00	32.000,00	900,00	2,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.000,00	136.000,00	14.844,65	10,92
ISS	134.000,00	134.000,00	14.841,68	11,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2,97	0,15
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	176.000,00	176.000,00	10.917,98	6,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.012.000,00	16.012.000,00	2.664.695,51	16,64
Cota-Parte FPM	12.943.000,00	12.943.000,00	2.235.983,34	17,28
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	83,15	8,32
Cota-Parte IPVA	211.000,00	211.000,00	33.078,42	15,68
Cota-Parte ICMS	2.835.000,00	2.835.000,00	389.631,94	13,74
Cota-Parte IPI - Exportação	21.000,00	21.000,00	3.421,26	16,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	2.497,40	249,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	2.497,40	249,74
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	16.418.000,00	16.418.000,00	2.715.052,93	16,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei 141/2012)			407.257,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(407.257,94)	(407.257,94)	(407.257,94)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.437.000,00	3.437.000,00	251.121,04	7,31
Provenientes da União	3.258.000,00	3.258.000,00	215.086,99	6,60
Provenientes dos Estados	179.000,00	179.000,00	36.034,05	20,13
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.437.000,00	3.437.000,00	251.121,04	7,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.858.000,00	2.858.000,00	535.072,59	18,72	445.035,87
Despesas Correntes	2.781.000,00	2.781.000,00	535.072,59	19,24	445.035,87	16,00	424.026,69	15,25
Despesas de Capital	77.000,00	77.000,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	60.000,00	26.932,50	44,89	16.732,50	27,89	16.500,00	27,50
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	26.932,50	46,44	16.732,50	28,85	16.500,00	28,45
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.000,00	112.000,00						
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00						
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	175.000,00	42.477,19	24,27	20.397,08	11,66	20.397,08	11,66
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	42.477,19	24,41	20.397,08	11,72	20.397,08	11,72
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	224.000,00	224.500,00	477.900,87	212,87	409.446,94	182,38	384.682,73	171,35
Despesas Correntes	186.000,00	186.500,00	474.655,87	254,51	406.201,94	217,80	382.082,73	204,87
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	3.245,00	8,54	3.245,00	8,54	2.600,00	6,84
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.429.000,00	3.429.500,00	1.082.383,15	31,56	891.612,39	26,00	845.606,50	24,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.858.000,00	2.858.000,00	535.072,59	49,43	445.035,87	49,91	424.026,69	50,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	26.932,50	2,49	16.732,50	1,88	16.500,00	1,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	112.000,00	112.000,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.000,00	175.000,00	42.477,19	3,92	20.397,08	2,29	20.397,08	2,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	224.000,00	224.500,00	477.900,87	44,15	409.446,94	45,92	384.682,73	45,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.429.000,00	3.429.500,00	1.082.383,15	100,00	891.612,39	100,00	845.606,50	100,00
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	11.000,00	11.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.418.000,00	3.418.500,00	1.082.383,15	31,66	891.612,39	26,08	845.606,50	24,74

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:01:41

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		RS 1,00
	No Bimestre	Até Bimestre	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (1C)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.1.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.1.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	25.096.284,12										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		24.715.924,08									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 30/03/2021, às 11:06:32

Dedei Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20	Clóves Vitério Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0	Cassio Leres Sabatão Ferreira Secretário de Finanças CPF: 004.404.975-74
--	---	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre			
RECEITAS					64.292.719,62
Previsão Inicial					30.300.000,00
Previsão Atualizada					30.300.000,00
Receitas Realizadas					3.692.719,62
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					72.099.079,97
Dotação Inicial					30.300.000,00
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada					30.300.000,00
Despesas Empenhadas					4.631.503,96
Despesas Liquidadas					3.344.146,90
Despesas Pagas					3.174.856,39
Superávit Orçamentário					348.572,72
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre			
Despesas Empenhadas					4.631.503,96
Despesas Liquidadas					3.344.146,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida					24.715.924,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					24.715.924,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					24.715.924,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			418.196,78		
Resultado Nominal - Acima da Linha			419.724,96		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		119.598,93		114.299,51	5.299,42
Poder Executivo		119.598,93		114.299,51	5.299,42
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		12.549,05		12.549,05	
Poder Executivo		12.549,05		12.549,05	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		132.147,98		126.848,56	5.299,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		(919.500,95)	25,00	(33,87)	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio					
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60,00		
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito			10.000,00		
Despesa de Capital Líquida		402.751,57	2.897.934,43		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Alienação de Ativos			92.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			92.000,00		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2021 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
<p>_____</p> <p>Delei Alves Luz Prefeito CPF: 894.360.085-20</p> <p>_____</p> <p>Cassio Leres Salomão Ferreira Secretário de Finanças CPF:004.404.975-74</p> <p>_____</p> <p>Cloves Vinício Amaral Santos Contador CRC-BA 035136/O-0</p>			

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 113/2021
Resumo do Objeto : Prestação de serviços para o transporte de uma Patrol, entre as cidades de Vitória da Conquista-Cordeiros, para atendimento das necessidades da Administração.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Valor Total do Contrato : R\$ 1.670,00
Assinatura do Contrato : 10/03/2021
Vigência do Contrato : De 10/03/2021 à 31/03/2021
Assina Pela Contratante : Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros
Assina pelo Contratado : NAILSON PEREIRA SILVA – ME, CNPJ nº 15.294.599/0001-90; NAILSON PEREIRA SILVA, CPF nº 898.045.705-72

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa NAILSON PEREIRA SILVA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NAILSON PEREIRA SILVA – ME**, CNPJ nº 15.294.599/0001-90, com sede a Rua Poções, nº 50, Bairro Patagônia, Município de Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pelo **SR. NAILSON PEREIRA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, transportador rodoviário, CPF nº 898.045.705-72, CNH nº 01200976143, encontradiço a Rua Poções, nº 50, Bairro Patagônia, Município de Vitória da Conquista – BA, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelo **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a contratação dos serviços para o transporte de uma Patrol, entre as cidades de Vitória da Conquista-Cordeiros, para atendimento das necessidades da Administração.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese da modalidade de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados pela CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo.

CLAUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre os serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**DO PREÇO**

CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, a quantia global estimada de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), conforme conclusão das etapas de execução do serviço.

Parágrafo primeiro. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas a etapa em que se encontra a obra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 08 (oito) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a conclusão dos serviços pelo setor competente do CONTRATANTE.

DOS PRAZOS

CLAUSULA NONA - O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de assinatura do presente até 31/03/2021, salvo por comprovado motivo de força maior, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA DECIMA – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Caso após a execução dos serviços contratados, for apresentado algum defeito, a CONTRATADA se responsabilizará pelo conserto.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA QUARTA

I) - Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Inciso XIII, Art. 55, da Lei n.º 8.666/93).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA QUINTA

I - Promover através do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do bem a ser entregue, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte desta;

II - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

CLAUSULA DECIMA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou entrega do bem.

5º - Responsabilizar a Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

6º - Responsabilizar a Contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

§ 1º - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

7º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA**

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA NONA – Fica eleito o Foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copas necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Cordeiros – BA, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

NAILSON PEREIRA SILVA – ME

CNPJ nº 15.294.599/0001-90
Nailson Pereira Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 112-B/2021
Resumo do Objeto : Prestação de serviços como ajudante de pedreiro na construção do vestiário do Campo de Futebol no Povoado de Alvorada.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato : R\$ 1.100,00
Assinatura do Contrato : 02/03/2021
Vigência do Contrato : De 02/03/2021 à 31/03/2021
Assina Pela Contratante : Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros
Assina pela Contratada : EDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 002.074.745-40

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-B/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e o SR. EDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. EDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, ajudante, CPF nº 002.074.745-40, RG nº 08101924 62 SSP/BA, residente e domiciliado a Faz. Campo Grande, nº 50, Zona Rural, Município de Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelo **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços como ajudante de pedreiro na construção do vestiário do Campo de Futebol no Povoado de Alvorada.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese da modalidade de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO deverá executar os serviços contratados pela CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo.

CLAUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre os serviços.

DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste contrato, a quantia global estimada de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme conclusão das etapas de execução do serviço.

Parágrafo primeiro. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas a etapa em que se encontra a reforma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 08 (oito) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a conclusão dos serviços pelo setor competente do CONTRATANTE.

DOS PRAZOS

CLAUSULA NONA - O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de assinatura do presente até 31/03/2021, salvo por comprovado motivo de força maior, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Caso após a execução dos serviços contratados, for apresentado algum defeito, o CONTRATADO se responsabilizará pelo concerto.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA QUARTA

I) - Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Inciso XIII, Art. 55, da Lei n.º 8.666/93).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA QUINTA

I - Promover através do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do bem a ser entregue, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte desta;

II - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

CLAUSULA DECIMA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou entrega do bem.

5º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

§ 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

7º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA**

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA – Fica eleito o Foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copas necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 02 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

EDIMAR RIBEIRO DE CARVALHO
CPF nº 002.074.745-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-E/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e o SR. JOÃO PAULO PARAGUAI DA SILVA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. JOÃO PAULO PARAGUAI DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, pedreiro, CPF nº 019.678.345-39, RG nº 13.726.993 50 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Ruy Barbosa, nº 15, Bairro Centro, Município de Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelo **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços como pedreiro na construção da alameda que liga a Praça Deputado Luiz Lago Cabral à Rua 1º de Maio.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese da modalidade de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO deverá executar os serviços contratados pela CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo.

CLAUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre os serviços.

DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste contrato, a quantia global estimada de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme conclusão das etapas de execução do serviço.

Parágrafo primeiro. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas a etapa em que se encontra a reforma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 08 (oito) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a conclusão dos serviços pelo setor competente do CONTRATANTE.

DOS PRAZOS

CLAUSULA NONA - O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de assinatura do presente até 31/03/2021, salvo por comprovado motivo de força maior, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Caso após a execução dos serviços contratados, for apresentado algum defeito, o CONTRATADO se responsabilizará pelo concerto.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA QUARTA

I) - Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Inciso XIII, Art. 55, da Lei n.º 8.666/93).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA QUINTA

I - Promover através do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do bem a ser entregue, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte desta;

II - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

CLAUSULA DECIMA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou entrega do bem.

5º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

7º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

8º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA**

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA – Fica eleito o Foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copas necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 02 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO PAULO PARAGUAI DA SILVA
CPF nº 019.678.345-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 112-E/2021
Resumo do Objeto : Prestação de serviços como pedreiro na construção da alameda que liga a Praça Deputado Luiz Lago Cabral à Rua 1º de Maio.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato : R\$ 1.600,00
Assinatura do Contrato : 02/03/2021
Vigência do Contrato : De 02/03/2021 à 31/03/2021
Assina Pela Contratante : Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros
Assina pelo Contratado : JOÃO PAULO PARAGUAI DA SILVA, CPF nº 019.678.345-39

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 112-A/2021
Resumo do Objeto : Prestação de serviços como azulejista na reforma da sala onde funcionará o Conselho Tutelar.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato : R\$ 1.600,00
Assinatura do Contrato : 02/03/2021
Vigência do Contrato : De 02/03/2021 à 31/03/2021
Assina Pela Contratante : Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros
Assina pelo Contratado : PAULO CEZA SALOMÃO, CPF nº 080.172.898-39

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-A/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e o SR. PAULO CEZA SALOMÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. PAULO CEZA SALOMÃO**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 080.172.898-39, RG nº 25.072.010-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 84, Bairro Centro, Município de Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelo **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços como azulejista na reforma da sala onde funcionará o Conselho Tutelar.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese da modalidade de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO deverá executar os serviços contratados pela CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo.

CLAUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre os serviços.

DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste contrato, a quantia global estimada de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme conclusão das etapas de execução do serviço.

Parágrafo primeiro. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas a etapa em que se encontra a reforma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 08 (oito) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a conclusão dos serviços pelo setor competente do CONTRATANTE.

DOS PRAZOS

CLAUSULA NONA - O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de assinatura do presente até 31/03/2021, salvo por comprovado motivo de força maior, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Caso após a execução dos serviços contratados, for apresentado algum defeito, o CONTRATADO se responsabilizará pelo concerto.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA QUARTA

I) - Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Inciso XIII, Art. 55, da Lei n.º 8.666/93).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA QUINTA

I - Promover através do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do bem a ser entregue, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte desta;

II - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

CLAUSULA DECIMA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou entrega do bem.

5º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

§ 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

7º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA**

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA – Fica eleito o Foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copas necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 02 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

PAULO CEZA SALOMÃO
CPF nº 080.172.898-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-C/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e o SR. JOÃO FERNANDES DA SILVA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. JOÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, pedreiro, CPF nº 054.706.406-39, RG nº 58.063.306-8 SSP/SP, residente e domiciliado a Faz. Tapera, nº 31, Zona Rural, Município de Cordeiros – BA, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelo **art. 24, II da Lei 8.666/93** e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços como pedreiro na construção do vestiário do Campo de Futebol do Povoado de Alvorada, Município de Cordeiros - BA.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese da modalidade de DISPENSA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO deverá executar os serviços contratados pela CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo.

CLAUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre os serviços.

DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste contrato, a quantia global estimada de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme conclusão das etapas de execução do serviço.

Parágrafo primeiro. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas a etapa em que se encontra a reforma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 08 (oito) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a conclusão dos serviços pelo setor competente do CONTRATANTE.

DOS PRAZOS

CLAUSULA NONA - O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de assinatura do presente até 31/03/2021, salvo por comprovado motivo de força maior, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CONDIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Caso após a execução dos serviços contratados, for apresentado algum defeito, o CONTRATADO se responsabilizará pelo concerto.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA QUARTA

I) - Manter-se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Inciso XIII, Art. 55, da Lei n.º 8.666/93).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA QUINTA

I - Promover através do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do bem a ser entregue, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte desta;

II - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

CLAUSULA DECIMA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou entrega do bem.

5º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

§ 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

7º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL: **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA**

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO **CLAUSULA DECIMA OITAVA**

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA – Fica eleito o Foro da sede do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as copas necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 02 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO FERNANDES DA SILVA
CPF nº 054.706.406-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Contrato nº : 112-C/2021
Resumo do Objeto : Prestação de serviços como pedreiro na construção do vestiário do Campo de Futebol do Povoado de Alvorada, Município de Cordeiros – BA.
Modalidade : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato : R\$ 1.600,00
Assinatura do Contrato : 02/03/2021
Vigência do Contrato : De 02/03/2021 à 31/03/2021
Assina Pela Contratante : Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros
Assina pelo Contratado : JOÃO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 054.706.406-39